

[Handwritten signature]

Editais nº 12/PRES/2026

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA - SUBSTITUIÇÕES

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 38.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa das secções de voto n.ºs 6, 13, 14, 18 e 25 da Assembleia de Voto da Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 6

Presidente	Henrique Beirão Graça Pazo Ferreira
Suplente	Joana Coelho e Sousa
Secretário	Mariana Pereira Simão Correia
Escrutinador	Carla Sofia Pedro Bernardino
Escrutinador	Madalena de Policarpo e Bordadágua

Secção de voto n.º 13

Presidente	Nélia Delmina Vergueiro da Silva
Suplente	Hortência Celeste Sousa Mendes
Secretário	Sofia Alexandra Gil de Abreu
Escrutinador	Carla Sofia Vicente Dias Velho
Escrutinador	Inês Sofia Freira Alonso

Secção de voto n.º 14

Presidente	Ana Paula Paiva Bernardo
Suplente	Diana Isabel Barbaça Rosmaninho
Secretário	Beatriz Camelo Ginja
Escrutinador	Inês Saraiva Silva
Escrutinador	Carla Maria Rodrigues Januário

Secção de voto n.º 18

Presidente	Paulo Bernardo e Sousa
Suplente	Sandra Isabel de Vasconcelos Braz Antunes
Secretário	Gonçalo Daniel Jorge Matias
Escrutinador	Alexandre Miguel Monteiro Bandeiras
Escrutinador	Alexandre Rui de Oliveira Matos

Secção de voto n.º 25

Presidente	António José Pereira Rosmaninho
Suplente	Maria José Rodrigues Martins Lança
Secretário	Ana Maria Alves de Vasconcelos Balseiro
Escrutinador	Duarte Norberto de Almeida Esteves
Escrutinador	Maria de Oliveira Pedroso Fernandes

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

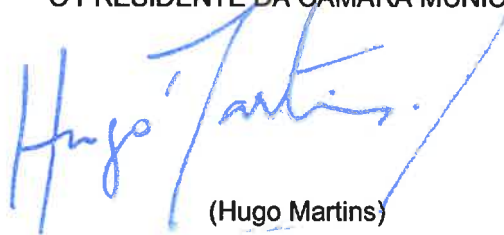
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA
E CANEÇAS

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Odivelas, 14 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)